



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 286/2019 - ANO III

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

14 DE JANEIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 282/2019.

“DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS, E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2019 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos e pelas entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, na forma do Anexo I deste Decreto, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - O ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público municipal, comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro, excepcionalmente, fica transferido para o dia 10 de outubro de 2019.

Parágrafo único. Em decorrência da antecipação da comemoração do dia do servidor prevista neste Decreto, haverá expediente normal nas repartições públicas municipal da Administração Direta do Poder Executivo Municipal no dia 28 de outubro de 2019.

Art. 3º - Os feriados instituídos pelo Governo Estadual e Federal serão observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Não se aplicam aos órgãos e às entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal os pontos facultativos estabelecidos em decreto Federal ou Estadual.

Art. 4º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Parágrafo único. Nas datas fixadas neste Decreto e nos feriados municipais, os serviços públicos considerados essenciais devem ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 14 de janeiro de 2019.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Anexo I ao Decreto nº 282, de 14 de janeiro de 2019.

Data	Evento
04 de março	Carnaval (ponto facultativo)
05 de março	Carnaval (ponto facultativo)
06 de março	Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 13h00m)
19 de abril	Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo (feriado nacional)
21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)
01 de maio	Dia do Trabalho (feriado nacional)
09 de maio	Emancipação Política e Adm. de Rio Negro/MS (feriado municipal)
10 de maio	Ponto Facultativo
13 de maio	Padroeira Nossa Senhora de Fátima (feriado municipal)
20 de junho	Corpus Christi (ponto facultativo)
07 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)
11 de setembro	Cultura Gospel (Feriado municipal)
10 de outubro	Dia do Servidor Público (ponto facultativo) – Antecipação do dia 28 de outubro.
11 de outubro	Criação do Estado (feriado estadual)
12 de outubro	Padroeira Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
02 de novembro	Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Proclamação da República (feriado nacional)
24 de dezembro	Ponto Facultativo
25 de dezembro	Natal (Feriado Nacional)
31 de dezembro	Ponto Facultativo

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 281/2019.

“DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a cedência da servidora **Ana Paula Carvalho Gonçalves**, matrícula nº 678, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS **COM ÔNUS PARA ORIGEM**. No período de 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2019.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 280/2019.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETO:

Art. 1º - AUTORIZAR a cedência do servidor **Manoel Amâncio Ricaldes**, matrícula nº224, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, exercendo suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, *COM ÔNUS PARA ORIGEM*. No período de 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2019.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

